

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RECESSO FINAL DE ANO

**DECRETO Nº 014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre Recesso nos órgãos e entidades da  
Administração Direta e Indireta do Poder  
Executivo Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os Feriados e Facultados de final de ano: Natal, Aniversário Municipal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituído RECESSO nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de 24 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento a de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Lajes Pintadas/RN, 23 de dezembro de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:ED7C1B10**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2024. Edição 3442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>